PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO-SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço* ***por item,*** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 393/2025, de 07 de agosto de 2025, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA;

"AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS Á PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.495,99

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município

https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ em Licitações; tipos de editais; compra direta

https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0

PUBLICAÇÃO; 04 DE FEVEREIRO DE 2026
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 05 de fevereiro de 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026;
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 07 de fevereiro de 2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 /WhatsApp (14) 996838669

e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo, 03 de fevereiro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

"*AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS Á PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS*"

1.1. Descrição, quantidade e valores do objeto; (MENOR PREÇO)

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtd.	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Troféu em MDF com detalhes em acrílico com 45cm de altura, recorte a laser com desenho personalizado.	Unidade	28	R$ 103,27	R$ 2.891,56
2	Medalhas de ferro zamak com fita sublimada com os dizeres do evento, 80mm com adesivo personalizado.	Unidade	302	R$ 12,50	R$ 3.775,00
3	Medalha de 8cm de diâmetro em metal personalizada frente e verso; - Espessura de 3 a 4mm - Acabamento envelhecido (ouro, prata e bronze) - Cordão 80cm x 2,5cm em poliéster acetinado alvejado personalizado por sublimação dupla face para evento	Unidade	400	R$ 14,32	R$ 5.728,00
4	Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados	Unidade	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
	em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.				

5	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.	Unidade	2	R$ 813,30	R$ 1.626,60
6	Troféu com 47cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada com 30,30 cm de altura.	Unidade	9	R$ 188,33	R$ 1.694,97
7	Troféu com 41 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de goleiro em	Unidade	9	R$ 188,33	R$ 1.694,97
	polímero metalizado na cor dourada com 24.60 cm de altura.				

8	Troféu com altura de 104 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro componentes de polímeros em formato de bola metalizados na cor dourada. Sobre estes quatro componentes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor dourada, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro componentes em formato de bola metalizados na cor dourada e sobre estes quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada. Sobre eles uma base quadrada em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta bola uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente na cor prata.	Unidade	4	R$ 336,67	R$ 1.346,68
9	Troféu com altura de 96 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro componentes de polímeros em formato de bola metalizados na cor dourada. Sobre estes quatro componentes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor dourada, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro componentes em formato de bola metalizados na cor dourada e sobre estes quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada. Sobre eles uma base quadrada em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta bola uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente na cor prata.	Unidade	4	R$ 333,33	R$ 1.333,32
10	Troféu com altura de 156 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor	Unidade	3	R$ 773,33	R$ 2.319,99

	dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricada sem polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo o vermelho acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.				
11	Troféu com altura de 139 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e dourado acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e dourado acetinado e uma taça nas cores dourada e dourado acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor dourado acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou vermelha acetinado.	Unidade	3	R$ 798,30	R$ 2.394,90
Total					**R$ 26.495,99**

2.1. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

. ANEXO I– Estudo Técnico Preliminar;

. ANEXO II- Termo de Referência

. ANEXO III – Declarações;

. ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA;

. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

2.2. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL – O aviso de Licitação ficara disponível para recebimento de proposta por no mínimo 3 dias uteis que antecedem a data de sua abertura.Para o Fornecedor poder adicionar a sua proposta para esta dispensa de licitação se dará com o cadastramento no site oficial da Prefeitura de Coronel Macedo.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do site oficial, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4. A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo (MENOR PREÇO).

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	Troféu em mdf com detalhes em acrílico com 45cm de altura, recorte a laser com desenho personalizado.	Unidade	28
2	Medalhas de ferro zamak com fita sublimada com os dizeres do evento, 80mm com adesivo personalizado.	Unidade	302
3	Medalha de 8cm de diâmetro em metal personalizada frente e verso; - Espessura de 3 a 4mm - Acabamento envelhecido (ouro, prata e bronze) - Cordão 80cm x 2,5cm em poliéster acetinado alvejado personalizado por sublimação dupla face para evento	Unidade	400
4	Troféu com altura de 170 cm, com base octogonal com 26,50 cm de largura.	Unidade	2
5	Troféu com altura de 130 cm, com base octogonal com 26,50 cm de largura.	Unidade	2
6	Troféu com altura de 47cm, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura com a estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada com 30,30 cm de altura.	Unidade	9
7	Troféu com altura de 41 cm, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura com a estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 24.60 cm de altura.	Unidade	9
8	Troféu com altura de 104 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta.	Unidade	4
9	Troféu com altura de 96 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta.	Unidade	4
10	Troféu com altura de 156 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta.	Unidade	3
11	Troféu com altura de 139 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta.	Unidade	3

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.6.1. Os preços ofertados na proposta, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, para perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no site, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também quando for solicitado as seguintes declarações:

2.9.1. Que não inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.10. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no site.

2.10.1. O encerramento da fase de cadastramento da proposta ocorrerá de pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, portanto não será aceito propostas cadastradas após o horário, mesmo que essas sejam mais vantajosas para o município.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta que:

3.3.1. contiver vícios insanáveis;

3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a melhor proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.10. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados)

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da União https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0)

c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/)

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

4. HABILITAÇÃO Art. 64 da Lei 14.133/2021: O Fornecedor da PROPOSTA classificada como vencedora deverá fornecer os documentos para habilitação no tempo estipulado pela administração, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligencia.

4.1. São documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado (o VENCEDOR), exigidos para fins de habilitação, referentes e compatíveis com o objeto e podendo ser dispensados, conforme descrito no Termo de Referência:

a) Qualificação Jurídica

- Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal);
- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- Documentos do Representante Legal;
- Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial).

b) Qualificação Econômico-financeira

- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial

c) Qualificação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal (dependendo do objeto licitado, bens e ou serviços);
- Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão negativa de débitos do FGTS (solicitada através da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal);
- Certidão negativa de débitos estaduais (emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda);
- Certidão negativa de débitos municipais sede da empresa, em se tratando de serviço.

d) Qualificação Técnica

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ou superior ao desta licitação.

4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.1.1. A empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.1.2. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial do município https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ na aba licitações e na busca por Compra Direta.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens **7.2.1 e 7.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

. ANEXO I– Estudo Técnico Preliminar;

. ANEXO II– Termo de Referência;

. ANEXO III – Declarações

. ANEXO IV – PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Coronel Macedo, 03 de fevereiro de 2026,

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ANEXO- I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Esporte e Turismo, Patrimônio Histórico e Comunicação. Data de elaboração: 14/01/2026

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A Administração Municipal desenvolve, de forma contínua, políticas públicas voltadas à promoção do esporte, do turismo, da cultura e de ações institucionais, por meio da realização de eventos, competições, festividades e atividades comemorativas. Tais iniciativas têm como finalidade incentivar a participação da população, fortalecer a identidade local, estimular práticas esportivas e culturais e promover o engajamento comunitário.

Entretanto, para que esses eventos alcancem seus objetivos institucionais, é necessário dispor de mecanismos adequados de reconhecimento e valorização dos participantes e dos resultados alcançados, especialmente em competições e ações de caráter meritório. A inexistência de instrumentos formais de reconhecimento compromete o estímulo à participação, reduz o engajamento da comunidade e enfraquece o impacto social das ações promovidas pelo Município.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de a Administração dispor de meios adequados para promover o reconhecimento simbólico dos participantes e vencedores dos eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais, assegurando o alcance das finalidades públicas dessas ações.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 já foi devidamente elaborado, contemplando as necessidades da Administração para o referido período. Ressalta-se que o valor a ser utilizado para a presente contratação encontra-se previsto no referido plano, especificamente no item **16.**

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Foram encontradas duas alternativas possíveis para solucionar a necessidade levantada no Documento de Formalização de Demanda:
- Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais.
- Premiação financeira ou concessão de benefícios econômicos aos participantes.

Prós:
1 - Proporciona reconhecimento simbólico permanente, é socialmente aceita em eventos esportivos e culturais, permite personalização conforme o evento e apresenta boa relação custo- benefício.
2 - Gera atratividade imediata aos eventos, possibilita maior liberdade de uso pelo beneficiário e pode ampliar o interesse de participação.

Contras:
1 - Pode haver menor interesse do público em comparação à 2 alternativa.
2 - Demanda previsão orçamentária específica, pode gerar questionamentos quanto à legalidade, impessoalidade e finalidade pública, além de não assegurar o reconhecimento simbólico e institucional duradouro dos participantes.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante das alternativas analisadas, sopesando-se os prós e contras de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais promovidos pelo Município.

Essa solução permitirá à Administração Municipal implementar ações eficazes de reconhecimento e valorização dos participantes, incentivando a participação da comunidade, o espírito esportivo, a valorização cultural e o fortalecimento das atividades institucionais. A premiação por meio de troféus e medalhas representa forma tradicional, simbólica e socialmente aceita de reconhecimento, conferindo visibilidade aos eventos e reforçando sua relevância para a população.
Com essa medida, espera-se ampliar o engajamento dos munícipes nas ações promovidas pelas Secretarias envolvidas, fortalecer as políticas públicas de esporte, turismo e cultura, além de estimular a integração social e o sentimento de pertencimento à comunidade local.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	Troféu em mdf com detalhes em acrílico com 45cm de altura, recorte a laser com desenho personalizado.	Unidade	28
2	Medalhas de ferro zamak com fita sublimada com os dizeres do evento, 80mm com adesivo personalizado.	Unidade	302
3	Medalha de 8cm de diâmetro em metal personalizada frente e verso; - Espessura de 3 a 4mm - Acabamento envelhecido (ouro, prata e bronze) - Cordão 80cm x 2,5cm em poliéster acetinado alvejado personalizado por sublimação dupla face para evento	Unidade	400
4	Troféu com altura de 170 cm, com base octogonal com 26,50 cm de largura.	Unidade	2
5	Troféu com altura de 130 cm, com base octogonal com 26,50 cm de largura.	Unidade	2

6	Troféu com altura de 47cm, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura com a estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada com 30,30 cm de altura.	Unidade	9
7	Troféu com altura de 41 cm, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura com a estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 24.60 cm de altura.	Unidade	9
8	Troféu com altura de 104 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta.	Unidade	4
9	Troféu com altura de 96 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta.	Unidade	4
10	Troféu com altura de 156 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta.	Unidade	3
11	Troféu com altura de 139 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta.	Unidade	3

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:
Os itens previstos encontram-se devidamente justificados, uma vez que são necessários para atender, de forma integral, a demanda decorrente dos eventos a serem realizados pelas Secretarias envolvidas, assegurando a cobertura de todas as ações programadas.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES

(art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:
Estimativa valor total da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, é **R$ 22.739,40 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas poderão ser contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira. Fica vedada a possibilidade de subcontratação e não se exigirá garantia contratual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO OU NÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme especificações abaixo, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame. Tal medida se justifica pelo fato de que alguns fornecedores não possuem capacidade para cotar todos os itens simultaneamente, de modo que

a adoção do critério global poderia restringir a participação e, consequentemente, reduzir a concorrência. O parcelamento, portanto, favorece a ampla participação de interessados e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

Não existem contratações interdependentes.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

O resultado pretendido com a presente contratação é a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais promovidos pelo Município. A partir dessa aquisição, espera-se viabilizar o adequado reconhecimento e valorização dos participantes e vencedores, contribuindo para o estímulo à participação da comunidade, o fortalecimento das ações esportivas, culturais e turísticas, bem como a valorização das iniciativas institucionais desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas. Como reflexo, prevê-se maior engajamento da população, fortalecimento do sentimento de pertencimento e apoio às políticas públicas municipais, assegurando a efetividade e o alcance social dos eventos realizados.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, uma vez que os troféus e medalhas possuem caráter durável e simbólico, sendo guardados pelos participantes como forma de reconhecimento, e não destinados ao descarte imediato.

Por se tratar de itens de premiação, tais materiais tendem a permanecer sob a guarda dos contemplados por longo período, o que reduz significativamente a geração de resíduos sólidos decorrentes da contratação.

Como medida de mitigação, a Administração priorizará especificações que prevejam materiais resistentes e de boa durabilidade, bem como orientará quanto ao descarte ambientalmente adequado apenas em situações excepcionais de inutilização, minimizando eventuais impactos ao meio ambiente.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Há viabilidade na contratação a ser realizada nestes termos.

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1: Orçamento preliminar.

17 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cel. Macedo/SP, na data da assinatura

Clodoaldo Franco dos Santos
Coordenador do Turismo, Patrimônio Histórico e Comunicação.

Deymson Rubens da Silva
Gestor de Esportes

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, e o Art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem por objeto definir o conjunto de elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a **Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais**, detalhando as especificações, quantidades e condições de execução.

Data de elaboração: 23/01/2026

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021)

a) O presente documento tem como objetivo a **Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais.**

a.1) Haverá parcelamento da contratação, e o objeto será licitado por item, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

a.2) O objeto se trata de bem comum.

a.3) Como nenhum dos itens ultrapassam o valor estimado de R$ 80.000,00 (parâmetro dado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006), a presente contratação se dará **exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006 em sua totalidade**.

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtd.	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Troféu em MDF com detalhes em acrílico com 45cm de altura, recorte a laser com desenho personalizado.	Unidade	28	R$ 103,27	R$ 2.891,56
2	Medalhas de ferro zamak com fita sublimada com os dizeres do evento, 80mm com adesivo personalizado.	Unidade	302	R$ 12,50	R$ 3.775,00
3	Medalha de 8cm de diâmetro em metal personalizada frente e verso; - Espessura de 3 a 4mm - Acabamento envelhecido (ouro, prata e bronze) - Cordão 80cm x 2,5cm em poliéster acetinado alvejado personalizado por sublimação dupla face para evento	Unidade	400	R$ 14,32	R$ 5.728,00

4	Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados	Unidade	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
	em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.				
5	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada, sobre esta base um componente em formato de pirâmide fabricada em polímero metalizado alto vácuo na cor dourada. Sobre esta pirâmide uma estatueta de deusa da vitória. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base quatro estatuetas de águia. Sobre esta base com quatro colunas compostas por cones e pirâmides fabricados em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Acima desta coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com os componentes metalizados nas cores prata ou bronze.	Unidade	2	R$ 813,30	R$ 1.626,60
6	Troféu com 47cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada com 30,30 cm de altura.	Unidade	9	R$ 188,33	R$ 1.694,97

7	Troféu com 41 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 24.60 cm de altura.	Unidade	9	R$ 188,33	R$ 1.694,97
8	Troféu com altura de 104 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro componentes de polímeros em formato de bola metalizados na cor dourada. Sobre estes quatro componentes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor dourada, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro componentes em formato de bola metalizados na cor dourada e sobre estes quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada. Sobre eles uma base quadrada em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta bola uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente na cor prata.	Unidade	4	R$ 336,67	R$ 1.346,68
9	Troféu com altura de 96 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro componentes de polímeros em formato de bola metalizados na cor dourada. Sobre estes quatro componentes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor dourada, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro componentes em formato de bola metalizados na cor dourada e sobre estes quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada. Sobre eles uma base quadrada em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta bola uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente na cor prata.	Unidade	4	R$ 333,33	R$ 1.333,32

10	Troféu com altura de 156 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e vermelha acetinada e uma taça nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricada sem polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo o vermelho acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.	Unidade	3	R$ 773,33	R$ 2.319,99
11	Troféu com altura de 139 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e bolas fabricadas em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor dourada e dourado acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo composta por uma bola nas cores dourada e dourado acetinado e uma taça nas cores dourada e dourado acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor dourado acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou vermelha acetinado.	Unidade	3	R$ 798,30	R$ 2.394,90
Total					**R$ 26.495,99**

a.4) Os itens que possuírem figuras personalizadas, terão seus modelos e características definidos e indicados pelo responsável pela demanda, que estabelecerá a forma de elaboração e aplicação dessas personalizações.

b) Prazo de vigência do contrato e índice de reajuste: o prazo de vigência dos contratos se estenderá até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

b.1) A aquisição será feita de forma parcelada, com pedidos parciais dos quantitativos durante a vigência dos contratos.

c) Garantia dos produtos: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

d) Garantia contratual: Não será exigida garantia contratual.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *b*, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) **nº 15**, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *c*, da Lei nº 14.133/2021)

Diante das alternativas analisadas, sopesando-se os prós e contras de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de eventos esportivos, turísticos, culturais e institucionais promovidos pelo Município.

Essa solução permitirá à Administração Municipal implementar ações eficazes de reconhecimento e valorização dos participantes, incentivando a participação da comunidade, o espírito esportivo, a valorização cultural e o fortalecimento das atividades institucionais. A premiação por meio de troféus e medalhas representa forma tradicional, simbólica e socialmente aceita de reconhecimento, conferindo visibilidade aos eventos e reforçando sua relevância para a população.
Com essa medida, espera-se ampliar o engajamento dos munícipes nas ações promovidas pelas Secretarias envolvidas, fortalecer as políticas públicas de esporte, turismo e cultura, além de estimular a integração social e o sentimento de pertencimento à comunidade local.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.
Não haverá solicitação de amostras;
Não haverá possibilidade de subcontratação; Não
se exigirá garantia contratual;

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

b) Entregar os bens de acordo com as especificações deste termo de referência.

c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

d) Garantir a boa qualidade dos bens entregues.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

g) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
h) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
i) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:
a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos objetos entregues, fixando prazo para a sua substituição.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.
g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência.
h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

VI - EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *e*, da Lei nº 14.133/2021)

a) Prazo de entrega dos produtos: a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias do envio da nota de empenho;
b) Forma de execução: Após a emissão do empenho, o departamento solicitante deverá fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a personalização dos troféus e medalhas, incluindo detalhes sobre textos, logomarcas, cores e demais especificações.
b.1) A empresa contratada, por sua vez, deverá elaborar e disponibilizar a arte final da personalização dos troféus e medalhas para aprovação da contratante em até 2 (dois) dias a partir da solicitação formal.
b.2) No ato da entrega, os itens serão conferidos quanto à quantidade, personalização e qualidade. Caso haja divergências ou defeitos, a empresa será notificada para a substituição imediata dos itens não conformes, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.

c) Local de entrega do produto: Almoxarifado Central, situado no endereço Rua Antônio Tonon, nº 641, centro, neste município, nos horários de 08h às 11h30 e das 13h às 16h.
c.1) Os troféus e medalhas deverão ser entregues devidamente embalados, organizados por categoria e colocação.
d) Regras para recebimento provisório e definitivo:

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo servidor lotado no Almoxarifado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
d.3) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
d.6) As sanções para descumprimento das previsões deste tópico estão previstas no edital e no contrato.

VII - GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários: Gestor: **Deymson Rubens da Silva** , lotado no cargo de **Gestor de Esportes**
O fiscal será nomeado pelo setor demandante.
Ambos serão oficialmente nomeados por meio de portaria.

O preposto, juntamente com seus dados (nome, CPF, RG, e-mail, contato telefônico), deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS:

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

i) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

j) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

k) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

l) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

m) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

n) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

o) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

p) O gestor será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

q) O fiscal acompanhará e fiscalizará a execução do objeto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

VIII - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *g*, da Lei nº 14.133/2021)

Sempre que possível e assim autorizado por esta Administração, serão utilizadas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos produtos, de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. A entrega dos produtos somente será considerada

concluída após o recebimento definitivo da **totalidade do pedido realizado**, observando as condições contratuais acordadas.
O pagamento referente a cada pedido concluído será realizado até o 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *h*, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **dispensa de licitação** (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

1) Qualificação jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade para com as Fazendas: federal (Receita Federal e da procuradoria Geral da República), estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei, sendo;
b.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a União;
b.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos e Não Inscritos Estaduais. No caso de a sede da licitante ser fora do estado de São Paulo, será aceita certidão estadual única/conjunta de débitos;
b.3) Em todos os casos anteriores serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente pelos endereços eletrônicos do TST, do CSJT e dos TRTs;
e) Prova de regularidade relativa à seguridade social (podendo ser a certidão conjunta de débitos da União).

3) Regularidade para licitar:

3.1) Certidão Negativa Correcional atestando que não há registros de sanções ou procedimentos correcionais em curso.
3.2) Certidão de Apenados emitida pelo Tribunal de Contas/TCE.

X - ESTIMATIVA DO VALOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *i*, da Lei nº 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R$ 26.495,99 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea *j*, da Lei nº 14.133/2021)

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES AÇÃO – MANUTENÇÃO DOS ESPORTES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 27.812.0053.2.002
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA – 338 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código de Aplicação – 01.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO AÇÃO – MANUTENÇÃO DO TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 23.695.0056.2.020
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA – 358 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código de Aplicação – 01.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

Coronel Macedo/SP, na data da assinatura.

Clodoaldo Franco dos Santos
Coordenador do Turismo, Patrimônio Histórico e Comunicação.

Deymson Rubens da Silva
Gestor de Esportes

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO – III

DECLARAÇÕES

Eu residente na Rua, na cidade de qualificado como responsável legal da empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº, sediada no seguinte endereço....., na cidade de, DECLARO:

I. Que esta empresa NÃO foi declarada inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

I. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. **Que** não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal de 1988.

III. **(Para microempresas ou empresas de pequeno porte)** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º e estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 ambos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

IV. Que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

V. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. Para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VII. Estar ciente que terei que fornecer o **CERTIFICADO** gerado pelo site do tribunal de contas do Estado de São Paulo https://sso.tce.sp.gov.br/, onde responsável legal pela empresa terá que se cadastrar as informações pessoais no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020.

VIII. Estar ciente que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(assinatura)

(nome do Declarante)

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO – IV

PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2026

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa de Licitação nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos e assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RESPONSÁVEL LEGAL E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº. DA CONTA BANCÁRIA:
E-mail:

A presente Dispensa de licitação tem por objeto: **"....."**, conforme condições as descrições dos itens e suas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**"**

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QUANT.*	*V.TOTAL*
01				

Valor total: R$(por extenso)
Proposta valida por 60 dias
Prazo de Entrega: 10 dias após recebimento Nota de Empenho

OBSERVAÇÃO; Bens e serviços fornecidos por pessoa física ou jurídica para este órgão estão sujeitos a retenção de Imposto Federais IRRF. Em cumprimento a IN RFB 1234/2012 e suas alterações e conforme Decreto Municipal 078/2023 de 28/07/2023, no caso de **NÃO APLICAÇÃO** de retenção a empresa deverá enviar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes dos Anexos II, III ou IV contidos na IN RFB 1234/2012 (art. 6º IN RFB 1234/2012).
As RETENÇÕES NA FONTE e seus VALORES, previstos, deverão estar destacados na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica, se não estiverem a retenção será a de maior porcentagem.

Assinatura do responsável legal da empresa

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

ANEXO - V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO/2026
LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pelo presente instrumento, de um lado, denominado simplesmente como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, de CNPJ nº 46.634.192/0001-99, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional Ico Tonon, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DIEGO GARCIA BATISTA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Gobbo, nº 580, centro, neste Município, de RG nº 29.433.240-6 e CPF nº 041.817.399-02, e a empresa **.....**, inscrito no **CNPJ sob n°**, com o endereço na, nº, Bairro, cidade de, Cep email neste ato representado por seu representante legal **.....**, brasileiro , empresário, socio procurador, RG; CPF:, . residente na Rua,,, daqui para frente denominado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº, Dispensa de Licitação conforme inciso II do artigo 75 em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***.....)***.

1.2. Descrição:

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor	Valor

1.3. Integram e completam o presente, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive o detalhamento da execução dos serviços/entrega dos bens e demais condições;

1.3.1. O Termo de Referência – Obrigações e demais tópicos;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, a contar da data de sua assinatura, na forma dos **artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE.**

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **.....**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.3. O pagamento será através de transferência bancária na conta da **CONTRATADA** que vier a indicar, não podendo ser em conta de terceiros. A conta a ser indica deverá ser preferencialmente do **Banco do Brasil**, por se tratar de banco oficial e que município possui movimentação bancária. Caso a empresa licitante venha a indicar outra instituição financeira que cause despesa decorrente da transferência bancária ficará a cargo desta, que será descontado em cada transferência, por ser considerada como despesa impropria a ser realizada pelo órgão público conforme instrução do TCE-SP.

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu pagamento ocorrerá somente depois de sanadas a correções anteriormente apresentada.

6.5. OBSERVAÇÃO; Bens e serviços fornecidos por pessoa física ou jurídica para este órgão estão sujeitos a retenção de Imposto Federais IRRF. Em cumprimento a IN RFB 1234/2012 e suas alterações e conforme Decreto Municipal 078/2023 de 28/07/2023, no caso de não aplicação de retenção a empresa deverá enviar uma declaração nos moldes dos Anexos II, III ou IV contidos na IN RFB 1234/2012 (art. 6º IN RFB 1234/2012).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.7 Cientificar o Gestor do Contrato de qualquer intercorrência para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15 Vincula a este contrato demais obrigações da contratante indicadas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17 Seguir todas as normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores para que seja executado o serviço e deverá apresentar tais documentos que as comprovem.

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças de rotas, horários, funcionarios e veículos.

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação **(art. 116).**

9.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas **(art. 116, parágrafo único).**

9.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.26 Vincula a este contrato demais obrigações da contratada, indicadas no Termo de Referência.

FISCAL;
GESTOR;
PREPOSTO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não foi solicitado garantia para esta execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h)** praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);**

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);**

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave **(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)**.

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa **(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação **(art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente **(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)**.

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados **(art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159).**

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia **(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. **(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei**.

12.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9 Indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório **(art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....Fichas

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1. As Partes declaram neste ato, ciência e compromisso de absterem-se de qualquer conduta ou atividade que se constitua em violação das disposições da **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13),** eventuais alterações e regulamentações pertinentes.

17.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios, que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.3. Na execução do objeto deste contrato é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, de dinheiro ou qualquer coisa de valor à autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação aos dispositivos da Lei Anticorrupção.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º) E DISPOSIÇOES GERAIS.

18.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Taquarituba/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

18.2 As Partes declaram para todos os efeitos serem independentes, de forma que a presente contratação não tem caráter exclusivo e não criará vínculo, de natureza empregatícia, previdenciária ou como agente comercial, sociedade subsidiária, coligada ou representação legal.

18.3 As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pelo **Decreto Municipal 176 de 01 de agosto de 2022**, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

18.4 Se por qualquer motivo justificado, ambas as partem poderão assinar manuscritamente.

18.5 Os signatários abaixo identificados declaram ser legal e formalmente habilitados para assinar este instrumento em nome das Partes, sob pena de responderem solidariamente em nome próprio por qualquer débito ou infração deste proveniente.

18.6 Em caso de contradição entre os termos deste contrato e dos seus anexos, prevalecerá, nesta ordem, o disposto neste instrumento, na Proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência.

18.7 E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente contrato.

Coronel Macedo, de 2026.

Responsável pela contratada;

.....

Responsável pela contratante;
Diego Garcia Batista

Testemunhas;

01-
02-

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ Nº: 46.634.192/0001-99

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO-SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Local e data: Coronel Macedo/SP, de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Diego Garcia Batista
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 041.817.399-02 RG: 29.433.240-6
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:
Nome: Diego Garcia Batista
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 041.817.399-02 RG: 29.433.240-6
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Diego Garcia Batista
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 041.817.399-02 RG: 29.433.240-6
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome:
Cargo: ……..
CPF: …….
Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Diego Garcia Batista
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 041.817.399-02 RG: 29.433.240-6
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo: ……
CPF: …….
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):
Nome:
Cargo: …….
CPF: ……..
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*